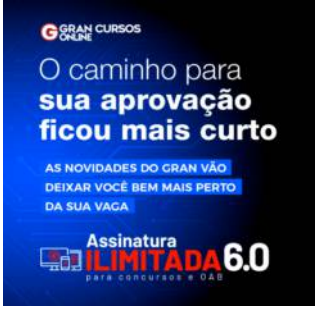

PARÂMETROS PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de instituição para realização de concurso público para o **provimento de 30 (trinta) cargos na carreira de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – AFTE, pertencentes à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**, sendo **20 (vinte) para preenchimento imediato e 10 (dez) para cadastro reserva**, durante a validade do certame, observada a dotação orçamentária e a necessidade do serviço.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Sabe-se que a realização de concurso é o meio técnico utilizado para admissão de pessoas aptas ao desempenho de cargos e empregos no âmbito da Administração Pública, sendo a maneira encontrada pelo legislador para se primar pela moralidade, eficiência e aperfeiçoamento dos serviços fornecidos à população e ao mesmo tempo propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, consoante determina o art. 37, incisos I e II da Constituição Federal, a Lei Complementar n.º 008 de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores (dispõe sobre a organização da carreira do Fisco Estadual – Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF), a Lei Complementar n.º 004/94 e a Lei n.º 068/94 (regulamenta o ingresso na carreira).

2.2 O procedimento de abertura de concurso deve obedecer aos princípios que regem a Administração Pública, as disposições da Constituição Federal e as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.° 101 de 04/05/2000), dentre outras legislações que dispõem acerca da sua realização e que devem ser rigorosamente observadas, tais como a Lei Estadual n.° 499, de 19 de julho de 2005.

2.3 Faz-se ainda necessária a realização de concurso público para o preenchimento de cargos na carreira de AFTE da Secretaria de Estado da Fazenda em face das necessidades crescentes por solução de demandas na área de fiscalização fazendária (mercadorias em trânsito, estabelecimentos comerciais, cadastro de empresas, dentre outros).

2.4 O quadro de AFTE's e Agentes Fiscais da União (equiparados funcionalmente conforme art. 88 da Lei Complementar Estadual 008/94) teve uma redução de 45,83% em decorrência de aposentadorias e falecimentos de servidores no período de 2009 a 2020.

2.5 O efetivo partiu de 96 (noventa e seis) servidores no ano 2009, sendo 75 (setenta e cinco) AFTEs e 21 (vinte e um) Agentes Fiscais da União, para um quadro de 52 (cinquenta e dois) servidores, assim compreendido, 48 (quarenta e oito) AFTEs e 04 (quatro) Agentes Fiscais da União em julho de 2020. Já no tocante à projeção para 2025, estima-se uma redução de servidores, considerando os atos de aposentadoria, na ordem de 32,70%, representando assim uma perda de aproximadamente 1/3 (um terço) de seu efetivo atual de 52 (cinquenta e dois) servidores.

2.6 Não havendo recomposição da carreira a expectativa para o quadro de AFTE's após 2025 será de apenas 35 (trinta e cinco) auditores. Isto posto, há de se tratar da real necessidade de pessoal para recomposição do quadro e desempenho satisfatório das atribuições do cargo.

2.7 O Grupo TAF, conforme consta na Lei Complementar 008/94, conta com um total de 70 (setenta) cargos vagos no nível 1 da carreira, o qual aliado ao levantamento interno da comissão de estudo de viabilidade de concurso público (criada pela Portaria 35/SEFAZ/GAB de 29/05/2020) pela necessidade de um quadro com 82 (oitenta e dois) auditores, considerando o quadro atual com 52 (cinquenta e dois), resta plausível e possível o provimento imediato de 30 (trinta) cargos vagos.

2.8 Nesse sentido, o presente Projeto Básico tem por objetivo dar cumprimento à Portaria n.° 3834/GAB/SEGAD/NA 21 de outubro 2020, que instituiu a comissão setorial de concurso no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Administração – SEGAD, publicado com a finalidade de preparar, em tempo hábil, os instrumentos necessários à realização do certame.

2.9 Com efeito, diante das circunstâncias especiais inerentes ao tema, entende-se que o concurso público deva ser realizado por meio de contratação de instituição brasileira, de indiscutível capacidade técnica para a sua concretização, dedicada à pesquisa e ao ensino, além de detentora de inquestionável reputação ético-profissional, a fim de que o objeto deste projeto seja alcançado com o êxito esperado.

2.10 Este Projeto Básico contém as diretrizes para contratação direta de serviços técnico especializados a ser celebrada com fundamento no inciso XIII, art. 24 da Lei 8.666/1993 (licitações).

2.11 Neste passo, desde que a empresa não possua fins lucrativos, tal contratação encontra abrigo na situação excepcional prevista no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

2.12 Desta forma, o inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, possibilita a contratação direta com organizações sociais, vejamos:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

2.13 Resultados esperados com a contratação: recrutar e selecionar o número de candidatos suficientes para prover o cargo elencado no item 1.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A eventual contratação do objeto deste instrumento tem amparo legal no art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

4. PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL:

4.1 Exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de **provas objetivas (1ª fase)** de caráter eliminatório e classificatório e **Curso de Treinamento (2ª fase)**, de caráter eliminatório.

4.2 As provas objetivas e o Curso de Treinamento para todos os candidatos, bem como a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais, serão realizadas na cidade de Boa Vista – RR.

4.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual n.º 499, de 19 de julho de 2005, e, no que couber, às disposições do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Decreto n.º 16.266–E, de 14 de outubro de 2013, da Lei Complementar Estadual n.º 053, de 31 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Roraima), da Lei Complementar Estadual n.º 008, de 30 de dezembro de 1994 (Organização da Carreira do Fisco Estadual – Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF), da Lei Complementar n.º 004/94, e da Lei n.º

068/94.

5. DOS CARGOS, QUANTITATIVOS E REQUISITOS:

5.1 As vagas autorizadas são apresentadas na forma constante do quadro a seguir:

CARGO	IMEDIATA		RESERVA		REQUISITOS
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE (10%)	AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE (10%)	
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	18	2	9	1	Ter diploma de conclusão de curso superior em nível de graduação em qualquer área de conhecimento, por instituição devidamente reconhecida pelo MEC. (art. 9º, inc. III, da LC 008/94)

6. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

6.1 O concurso público de que trata este projeto será realizado em 02 (duas) fases, conforme previsto na LC 008/94, sendo que ambas deverão ser executadas pela ORGANIZADORA do certame na cidade de Boa Vista/RR, conforme item 10.1.

6.2 A primeira fase do concurso para o cargo de AFTE abrangerá o exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio da aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, as quais visam revelar, teoricamente, os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições do cargo, e versará sobre o programa indicado no edital.

6.3 A segunda fase do concurso público, de caráter eliminatório, consistirá em Curso de Treinamento, a ser ministrado pela ORGANIZADORA do certame na cidade de Boa Vista/RR, nos termos dos art.'s 8º e 15 da LC 008/94.

6.4 Serão considerados **APROVADOS** no Concurso Público todos os candidatos que obtiverem aprovação nas 02 (duas) fases previstas nos itens 6.2 e 6.3 (provas objetivas e Curso de Treinamento), **considerando a média simples das notas obtidas nas respectivas fases, dentro do número de vagas previstas no Edital**.

7. DO CURSO DE TREINAMENTO:

7.1 Os candidatos aprovados e classificados na primeira fase do certame serão submetidos ao **Curso de Treinamento com carga horária de 88 (oitenta e oito) horas**, de participação

obrigatória, de caráter eliminatório, com aproveitamento mínimo de 30% (trinta por cento) por disciplina ministrada, o qual poderá ser desenvolvido nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, incluindo sábados, domingos e feriados.

7.2 A execução do Curso de Treinamento será de responsabilidade da ORGANIZADORA com o auxílio técnico-administrativo e de informações da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CONTRATANTE) nos termos deste Projeto Básico e seus anexos.

7.3 Os recursos logísticos sob responsabilidade da ORGANIZADORA serão: Corpo docente (inclusive com custos de deslocamento para docentes não residentes em Boa Vista-RR); Material didático de apoio, podendo ser apostilado, recursos audiovisuais e materiais digitais; Alimentação de cortesia a ser fornecidas em intervalos curtos no meio das manhãs e meio das tardes.

7.4 Os recursos logísticos sob responsabilidade da CONTRATANTE serão: Local de realização do Curso de Treinamento.

7.5 As despesas individuais decorrentes da participação no Curso de Treinamento ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação de rotina (café da manhã, almoço e jantar), transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas, bem como, por constituir-se em etapa do concurso, não será remunerado pelo estado de Roraima e nem pela ORGANIZADORA.

8. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO CONCURSO PÚBLICO:

8.1. Os conteúdos programáticos que integrarão a prova de conhecimentos da primeira fase serão os dispostos no art. 13 da LC 008/94: direito tributário e legislação tributária; direito constitucional, administrativo, civil, penal e comercial; contabilidade geral, comercial, de custos e pública; economia, matemática e estatística; português.

8.2 Os conteúdos programáticos que integrarão a segunda fase serão:

8.2.1 Direito Tributário e Direito Penal – carga horária total de 24 horas: Abordagem genérica do Direito Tributário Brasileiro, com ênfase na competência tributária estadual e Direito Tributário Penal, com ênfase nos crimes contra a ordem tributária.

8.2.2 Legislação Tributária 1 – carga horária total de 24 horas: Abordagem da Legislação Tributária Estadual, com ênfase nos documentos eletrônicos e sistema de escrituração digital (NFe, CTe, MDFe, BPe, NF3e e SPED).

8.2.3 Legislação Tributária 2 e Contabilidade Geral – carga horária total de 24 horas: Abordagem da Legislação Tributária com ênfase nos dispositivos legais da ação fiscal (art. 840 a 906 do RICMS-RR) e contabilidade com ênfase em auditoria fiscal e tributária.

8.2.4 Administração Pública – carga horária total de 16 horas: Abordagem do Regime Jurídico do Grupo TAF (LC 008/94), LC 053/2001, Estrutura Organizacional da SEFAZ-RR (Regimento Interno da SEFAZ-RR), Lei 072/94 (Contencioso Administrativo Fiscal), Lei 773/2010 (Corregedoria Fazendária) e ética no serviço público.

9. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 O concurso será realizado em todas as fases na cidade de Boa Vista/RR.

10. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

10.1 Para execução dos serviços de organização e realização do concurso público, a ORGANIZADORA ficará responsável por:

a) realizar o concurso público mediante aplicação de provas objetivas, a convocação e a divulgação dos resultados inerentes as fases do concurso;

b) elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens;

c) divulgar o concurso público por todos os meios de comunicação disponíveis e adequados;

d) realizar as inscrições por meio da internet;

e) criar portal na internet disponibilizando e-mail para comunicação entre os candidatos e a ORGANIZADORA, além de conter todas as publicações (editais, instruções normativas, portarias, comunicados etc.), provas aplicadas e gabaritos, convocação de candidatos para todas as fases , resultados de recursos e resultado de etapas intermediárias, resultado final da 1ª fase, resultado final da 2ª fase, resultado final do concurso e a homologação do

resultado final do concurso, assegurando a transparência e o bom andamento dos trabalhos;

f) elaborar projetos de formulários óticos, sistemas para impressão de formulários óticos, impressão dos formulários óticos, leitura, cadastro, sistema de correção dos formulários óticos;

g) elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso, assim como as planilhas de aplicação de provas;

h) providenciar locação de espaço físico, organização, logística, transporte e todas as operações concernentes à aplicação e correção dos instrumentos de avaliação do concurso, de acordo com o atendimento das normas específicas do contrato, dos editais e das instruções normativas relativas a cada fase do concurso, sendo que os selecionados serão também vistoriados por representantes da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, cabendo-lhes a aprovação ou não dos locais oferecidos pela ORGANIZADORA. Em caso de não aprovação, deverá ser providenciada a locação de outro espaço físico, que atenda às normas específicas do contrato, dos editais e das instruções normativas relativas a cada fase do concurso;

i) informar a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com antecedência de 10 (dez) dias, os locais escolhidos para a realização das etapas da 1ª fase do concurso;

j) providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso;

k) guarnecer os locais de aplicação das provas objetivas com detectores de metal e/ou outros dispositivos de segurança visando à adoção de procedimentos que impeçam a entrada de objetos ou equipamentos proibidos;

l) coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação, sendo supervisionados por representantes da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, os quais poderão indicar circunstanciadamente a constatação de irregularidades ou discrepâncias com as normas previstas para cada fase;

m) receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder à sua análise;

n) arcar com os ônus de eventuais casos de isenção de taxa de inscrição concedida aos candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas em lei;

o) receber e julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, de forma fundamentada atendendo a todos os questionamentos apresentados;

p) identificar, nas respostas aos recursos administrativos, de todas as etapas, os responsáveis por sua elaboração;

s) disponibilizar a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em cada etapa, após a publicação do seu resultado definitivo, login de acesso aos recursos administrativos interpostos pelos candidatos e cópia destes;

t) subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do Estado e responder às que, em seu desfavor, sejam propostas, ambas referentes à primeira fase do certame, enviando os subsídios e informações necessárias a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA via correio eletrônico, ou DVD, sem prejuízo do envio físico dos documentos comprobatórios da situação dos candidatos, os quais continuarão sob o encargo da ORGANIZADORA independentemente do término da participação da ORGANIZADORA no certame;

u) disponibilizar a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, via internet, os recursos contra os resultados provisórios interpostos pelos candidatos em todas as etapas da primeira fase do certame, para envio a Polícia Judiciária, ao Poder Judiciário, à Procuradoria-Geral do Estado e/ou ao Ministério Público Estadual, os quais continuarão sob o encargo da ORGANIZADORA independentemente do término da participação dessa no certame;

v) prestar assessoria técnica e administrativa a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA em relação ao objeto deste contrato;

w) fazer o processamento eletrônico e emitir as listagens referentes aos resultados do concurso, até seu resultado final, disponibilizando a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA tais informações, inclusive por meio eletrônico;

y) dar publicidade e prestar informações, por meio de meios pouco onerosos, de todos os

atos de acompanhamento do Curso de Treinamento encaminhadas pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA;

z) fornecer pareceres técnicos, quando solicitados, em papel timbrado da instituição e com identificação e assinatura do responsável;

aa) executar direta e integralmente o objeto deste Projeto Básico, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, salvo nos casos expressamente autorizados pela Contratante;

bb) publicar em Diário Oficial do Estado os editais ou outros documentos referentes às fases do concurso, em conformidade com a proposta de prestação de serviços;

cc) arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa;

dd) arcar com os danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

ee) arcar com os prejuízos decorrentes da anulação de provas e/ou da mudança de data de aplicação destas, quando o motivo ensejador destes fatos for de responsabilidade exclusiva da ORGANIZADORA;

ff) reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da sua execução;

gg) manter sigilo e confidencialidade de todo o teor das informações a que tiver acesso por força da contratação, sob pena de responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida;

hh) utilizar qualquer informação e/ou documentos obtidos pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, ou proporcionados por ele somente para os fins do contrato, exclusivamente para as atividades aqui estipuladas;

ii) fornecer a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA certidões, declarações e demais documentos comprobatórios de recolhimento de tributos inerentes ao objeto do contrato,

sempre que solicitado;

jj) fornecer a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em meio digital, os motivos de reprovação dos candidatos em cada etapa da primeira fase, exceto quanto às informações protegidas por lei, no aspecto da confidencialidade e individualidade, como os dados sigilosos, por exemplo, que serão fornecidos de maneira pormenorizada somente se houver determinação judicial;

kk) fornecer a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em meio digital, relação de todos os candidatos inscritos no concurso, seus dados cadastrais, as marcações efetuadas no cartão de resposta e acesso ao espelho das provas objetivas;

ll) fornecer a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em meio digital, relação de todas as pessoas envolvidas na execução do concurso público, discriminando função e área de atuação, exceto quanto aos integrantes das bancas examinadoras, para serem protegidos pela confidencialidade da função;

mm) efetuar o registro, em ata ou documento próprio, de todos os fatos ocorridos em discrepância com o andamento regular das fases do concurso público;

nn) informar imediatamente a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA os fatos ocorridos em discrepância com o andamento regular das fases do concurso público;

oo) **assumir integral responsabilidade pela segurança das instalações durante a execução das provas em todos os locais de aplicação INCLUSIVE SEGURANÇA SANITÁRIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID 19, OBSERVANDO TODOS OS PROTOCOLOS EMITIDOS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS, OMS, GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, referentes à higenização, distanciamento social, utilização obrigatória de máscaras à todos os envolvidos, aplicações das provas, enfim todos os meios disponíveis para controle de transmissão da COVID 19.**

10.2 Na hipótese da existência de demandas judiciais, procedimentos inquisitoriais decorrentes do concurso público, a ORGANIZADORA ficará responsável por elaborar os subsídios jurídicos, independentemente do término da participação dessa entidade no concurso.

10.2.1 Essas informações serão encaminhadas a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA para envio a Polícia Judiciária, ao Poder Judiciário, à Procuradoria-Geral do Estado e/ou ao Ministério Público do Estado.

10.2.2 A remessa desses elementos e de outras correspondências correrá por conta da ORGANIZADORA.

10.2.3 A ORGANIZADORA deverá ainda encaminhar a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA cópias de todas as decisões judiciais proferidas em relação a qualquer fase do concurso, mesmo que a ação tenha sido proposta apenas em desfavor da ORGANIZADORA, a fim de que possa ser feito o acompanhamento de seu cumprimento.

11. DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

11.1 O valor cobrado a título de inscrição no concurso público, será utilizado para arcar com todos os custos do concurso.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

12.1 – 26101 – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

Boa Vista, 04 de maio de 2021.

Elaboração e aprovação:

MARCO JORGE DE LIMA
Secretário de Estado da FAZENDA

GIVALDO RAMOS DOS SANTOS
Presidente Comissão Setorial do Concurso